



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº ~~068~~, de 2 de Agosto de 1972.

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 5.000,00 PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal aprovou e eu sanciono / a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento do corrente exercício, o Crédito Especial da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinada as despesas abaixo classificadas :

TIT. 4 - VIAÇÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES

46 - C O M U N I C A Ç Õ E S

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS

01 - Para complementação das Obras de Construção do prédio destinado ao Operador e Vigia, junto a repetidora de T.V..... Cr\$ 3.000,00

02 - Destinado à aquisição do Terreno para instalação da Torre Repetidora de sinais de T. V. .... Cr\$ 500,00

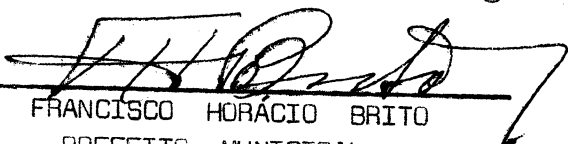
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

01 - Para aquisição de um Televisor destinado ao Bairro São Vicente ..... Cr\$ 1.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de que tratam este artigo serão efetuadas com os recursos oriundos da venda das Ações da PETROBRÁS.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, 2 de Agosto de 1.972.

  
FRANCISCO HORÁCIO BRITO  
PREFEITO MUNICIPAL